

**QUADRO Nº 05b, anexo à Parte III da Lei nº
Atividades permitidas nas zonas:**

ZCLz – II

b) ATIVIDADES PERMITIDAS NA ZONA CENTRALIDADE LINEAR ZCLz - II

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Agências bancárias, de câmbio e de turismo
Escritórios administrativos, sem operação de venda de mercadorias de: firmas, empresas, representação, publicidade e propaganda..
Escritórios de: financeiras, imobiliárias e departamentos imobiliários de empresas construtoras, corretoras de imóveis, corretoras de seguros, administradoras de bens e incorporadoras
Escritórios de: projetos, auditoria, consultoria e assessoria, consulados e representações diplomáticas
Estacionamento de veículos
Estúdios fotográficos

SERVIÇOS E INSTITUIÇÕES DE MORADIA

Asilo
Conventos/ Mosteiros/ Seminários com locais de reunião até 100 lugares
Pensionatos

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Casas de repouso ou geriatria
Pensões

SERVIÇOS DE SAÚDE

Centro de Diagnósticos, laboratório de análises clínicas
Consultórios, clínicas dentárias e médicas sem internação
Consultórios, clínicas veterinárias sem internação

LOCAIS PARA EXPOSIÇÕES

Espaços e edificações para exposições
Museu, Pinacoteca, Galerias